DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10207/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria administrativa, consistente na elaboração das rotinas e procedimentos necessários no âmbito das contratações diretas e licitações, referente à operacionalização da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, e eventuais alterações posteriores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AUTORIZAÇÃO

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/21,a contratação da empresa SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 55.781.926/0001-53, para a execução do objeto supra, pelo valor mensal de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observados os termos e condições do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria administrativa, consistente na elaboração das rotinas e procedimentos necessários no âmbito das contratações diretas e licitações, referente à operacionalização da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, e eventuais alterações posteriores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Mês	12	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 15 de Setembro de 2025.
Ederson Pantaleão de Souza
Prefeito

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10140/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Regime de Previdência Social – RPPS, visando a reestruturação da legislação previdenciária municipal e adequação do plano de custeio conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019, na esfera do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM.

AUTORIZAÇÃO

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "c", da Lei Federal n.º 14.133/21,a contratação da empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 22.911.238/0001-01, para a execução do objeto supra, pelo valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, admitindo-se, caso necessário, prorrogação por igual período, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei Federal 14.133, de 2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Regime de Previdência Social – RPPS, visando a reestruturação da legislação previdenciária municipal e adequação do plano de custeio conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019, na esfera do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis – IPEM.	Mês	06	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 15 de Setembro de 2025.
- Ederson Pantaleão de Souza -
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04-2024, de 18 de outubro de 2024, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I e Educação Infantil, classificados a partir do **211º *lugar.***

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 17 de setembro de 2025**, **quarta-feira**, **às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro – Paço Municipal.**

Uma classe de 5º ano M. Campo de atuação Ensino

Fundamental PEB I, período da manhã, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, ***no período de 22 de setembro a 12 de dezembro de 2025***. Em virtude de 120 dias de licença-maternidade da professora contratada Maria Flávia Fernandes, a partir de 06/09.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente,** a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Mirandópolis, 15 de setembro de 2025.

Lilian Boareto da S. Martins

Diretora Substituta

.....